



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
GABINETE DO PREFEITO**

Ato Normativo Nº 01/2022

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL - PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando: a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000-LRF – que prevê, em seu artigo 8º, que o Poder Executivo estabelecerá em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando: Manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias com fluxo de caixa para os pagamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - A programação da execução financeira relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e a execução mensal de desembolso.

Parágrafo único – A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de receitas para fazer face à distribuição de recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
GABINETE DO PREFEITO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VIEIRA DE MOURA JUNIOR, EVERALDO PEREIRA NUNES
Acesse em: <https://stc.eitecpe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0085e37e-898b-4484-95ab-ab2ee6276660

Art. 2º - O fluxo de execução das Receitas – Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre e do exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art. 3 – O Cronograma de Execução Mensal de desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-à bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Ato deverá ser promovido no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As alterações do fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas.

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Ato;

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada dos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de suplementação.

Art. 7º - Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art. 8º - Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2022

**Everaldo Pereira Nunes
-Prefeito-**



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL DO EXERCÍCIO 2022
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL - PE

Grupo da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1 Receita de Impostos	R\$ 272.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 1.600.000,00
1.2 Receitas de Contribuição	R\$ 62.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 400.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 22.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 160.000,00
1.7 Transferências Correntes	R\$ 6.820.000,00	R\$ 6.100.000,00	R\$ 5.900.000,00	R\$ 6.380.000,00	R\$ 7.870.000,00	R\$ 10.100.000,00	R\$ 43.170.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$ 43.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 270.000,00
2.2 Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
2.4 Transferência de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ 1.100.000,00
Total	R\$ 7.219.000,00	R\$ 6.521.000,00	R\$ 6.897.000,00	R\$ 6.765.000,00	R\$ 8.296.000,00	R\$ 11.102.000,00	R\$ 46.800.000,00



CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2022
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL - PE

Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3190	1.380.000,00	1.740.000,00	1.900.000,00	1.975.000,00	2.040.000,00	2.090.000,00	2.180.000,00	2.140.000,00	2.160.000,00	2.180.000,00	2.210.000,00	4.241.000,00	26.236.000,00
3290	11.000,00	13.000,00	16.000,00	17.000,00	20.000,00	22.000,00	20.000,00	19.000,00	19.000,00	18.000,00	10.000,00	15.000,00	200.000,00
3390	931.000,00	960.000,00	1.085.000,00	1.120.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00	1.040.000,00	1.128.000,00	1.135.000,00	1.165.000,00	1.080.000,00	1.480.000,00	13.574.000,00
4490	-	750.000,00	-	-	-	-	2.010.000,00	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-	5.760.000,00
4590	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00
4690	35.000,00	38.000,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	43.000,00	52.000,00	63.000,00	510.000,00
9000	-	-	-	-	-	300.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00	500.000,00
Total	2.357.000,00	3.501.000,00	3.037.000,00	3.150.000,00	3.250.000,00	3.754.000,00	5.290.000,00	3.328.000,00	3.356.000,00	4.926.000,00	4.852.000,00	5.999.000,00	46.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL - PE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	R\$	10.183,87
(-) AJUSTE DE PERDAS	-R\$	2.142,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$	71.198,35
(-) AJUSTE DE PERDAS	-R\$	10.245,45
TOTAL	R\$	68.993,78

